



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EDITAL CMPDI Nº 02/2023

RETIFICADO EM JANEIRO DE 2024 (ADITAMENTO Nº 01. Em vermelho os itens retificados do edital)

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO (CMPDI) - TURMA 2024

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão do ano de 2024 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

- Edital em Português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.
- Edital em Libras publicado na página eletrônica do programa (<http://cmpdi.uff.br/>).
- Este Edital prevê Intérprete de Libras para candidatos(as) surdos(as) em todas as etapas do processo seletivo.

O Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI) é ministrado na MODALIDADE PRESENCIAL, contudo este processo seletivo será desenvolvido na modalidade remota, EXCETO a etapa 3 (Prova de inglês) que será PRESENCIAL. Em acordo com as Regras de Biossegurança vigentes na UFF e a Resolução CEPEX/UFF Nº 778, de 16 de março de 2022, as disciplinas serão ofertadas em regime presencial e mediadas por tecnologias digitais, a critério do curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Informações gerais sobre o CMPDI poderão ser obtidas na página eletrônica (<http://cmpdi.uff.br/>) ou pelo endereço eletrônico: cmpdi.pdn.egb@id.uff.br (coordenação) e comissao.selecao.cmpdi@gmail.com (comissão de seleção).
- 1.2. Em ocasião da seleção, a inscrição ocorrerá por meio de preenchimento do formulário *GOOGLE FORMS* (<https://forms.gle/V1y338NtHLBDEXTd8>), onde todos os documentos deverão ser anexados (**exclusivamente em PDF**) e enviados eletronicamente.
- 1.3. Este edital de seleção foi aprovado pelo Colegiado do CMPDI da UFF em 08 de dezembro de 2023.
- 1.4. O presente Edital de processo seletivo contém as normas para o ingresso de corpo discente do CMPDI para o segundo semestre de 2024, com início previsto para agosto de 2024.
- 1.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do CMPDI.

1.6. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas da seleção serão preenchidas por ordem de classificação da média final de cada candidato(a), levando em conta a sua escolha pelo orientador, conforme a disponibilidade e adequação dos pré-projetos do candidato à linha de atuação dos orientadores (ANEXO 1).

2.1.1 A presente seleção reserva 20% do total de vagas disponibilizadas para todos os projetos para pessoas **autodeclaradas** negras; 5% para pessoas **autodeclaradas** indígenas; 5% para pessoas **autodeclaradas** trans (transgênero, transsexual, travesti) e 5% para pessoas **autodeclaradas** com deficiência.

2.1.2 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o Artigo 207 da Constituição Federal e com o art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022.

2.2 O edital prevê 2 vagas adicionais aos servidores da UFF, **sem prejuízo para o candidato da demanda social ou ampla concorrência**, através do Programa de Qualificação Institucional (PQI), instituído pela Universidade Federal Fluminense pela Portaria 60.968/2018 e regulamentado pelo Edital de Adesão/Candidatura PROGEPE dos PPG Stricto sensu ao PQI-UFF Nº 01/2023, a serem preenchidas por servidores Técnico-Administrativos e Docentes do quadro efetivo da Universidade Federal Fluminense. As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação neste processo seletivo deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP (através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>). Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

2.3 Os(As) candidatos(as) optantes às vagas reservadas às ações afirmativas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (transgênero, transsexuais e travestis) deverão apresentar autodeclaração (ANEXO II, III ou IV) no ato da inscrição e, **caso aprovados, passarão por etapa de heteroidentificação** (conforme Artigo 9º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022).

2.4 Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico, citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID), e anexar a autodeclaração (ANEXO V). Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

2.6 Os(As) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

2.7 Ao CMPDI fica reservado o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de **22 de janeiro a 09 de março de 2024**. As inscrições serão encerradas impreterivelmente às 23h59 min do último dia de inscrição pelo horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o CMPDI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

3.2 Serão aceitas inscrições de profissionais **graduados** interessados em atuar na área de **Ensino** formal ou não formal, envolvendo temas que versem sobre diversidade e inclusão.

3.3 O procedimento de inscrição requer dois momentos: pagamento da taxa de inscrição e preenchimento do formulário de inscrição com documentos anexados em PDF no corpo do formulário.

3.3.1 A inscrição será realizada através do preenchimento e envio do formulário de inscrição (<https://forms.gle/V1y338NtHLBDEXTd8>), e a inclusão de todos os documentos em anexo a este (**exclusivamente em PDF**). O link também poderá ser acessado no site do CMPDI (<http://cmpdi.uff.br/>), campo **SELEÇÃO 2024**.

3.3.2 O envio de toda a documentação necessária para a inscrição, conforme relacionada no item 3.7, é referente tão somente à inscrição no processo seletivo em vigência. O(A) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos estipulados neste edital.

3.4 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando a página eletrônica da Receita Federal no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG):153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158403

Competência: 2024

Vencimento: 09/03/2024

CPF do contribuinte: [escrever o CPF do candidato que está se inscrevendo na seleção]

Valor principal: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 250,00

Parágrafo único: O comprovante de pagamento será exigido no momento do envio da inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição, no período de **19 de fevereiro a 25 de fevereiro 2024**, os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, nos termos das Resoluções CUV N° 155/2008 e CEP n° 150/2010. Os(As) candidatos(as) que forem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao CMPDI devem entregar os documentos citados abaixo (nos itens 3.4.2), juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa somente por correio eletrônico (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com), dentro do prazo previsto no edital.

3.4.2 A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deve conter: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, c) cópia da identidade; e d) Cópia do Cartão do NIS.

3.4.3 Candidatos(as) servidores(as) efetivos(as) da UFF que tiverem sua inscrição previamente validadas pela EGGP terão garantidas a gratuidade da inscrição neste processo seletivo.

3.4.4 A inscrição será deferida, neste caso, após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, mediante comprovação da regularidade junto ao CadÚnico ou Comprovação da validação da inscrição pela EGGP e vínculo funcional com a UFF. Os(As) candidatos(as) que não tiverem a

solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo seu pagamento e realizar sua inscrição exclusivamente pelo formulário específico, disponível no site do programa (<http://cmpdi.uff.br/>). Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.5 Os(As) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção do CMPDI seguirão as mesmas etapas da seleção para o curso de Mestrado, conforme item anterior.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido neste edital.

3.7 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no formulário de inscrição online disponível no site do programa (<http://cmpdi.uff.br/>). **TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO PDF:**

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da Receita Federal;
- d) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso no mesmo documento) no formato A4, ou Declaração de Conclusão de Curso, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- e) Certificado da vacina anti-COVID do CONECTSUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/>);
- f) Autodeclaração, quando aplicável (ANEXO II, III ou IV);
- g) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, e autodeclaração de deficiência (ANEXO V), quando aplicável;
- h) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constando o CPF do candidato na Guia de Recolhimento da União (GRU) ou Comprovante de homologação da isenção dessa taxa, conforme item 3.4.1;
- i) Currículo vitae da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado (www.lattes.cnpq.br);
- j) Memorial que aborde a trajetória acadêmica e profissional e os motivos para fazer o mestrado com a temática do Curso. Esse documento deve ser claro, demonstrar a capacidade de articulação de ideias e de síntese do candidato, deve estar articulado com as informações apresentadas no currículo Lattes e deve explicitar o interesse por esta chamada. **Formatação:** fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, até 4 páginas;
- k) Pré-projeto de mestrado, com proposta preliminar de trabalho que contemple a temática da diversidade e inclusão, e indicação de três nomes para provável orientador na capa (ver ANEXO I). O pré-projeto deverá conter os seguintes elementos: **pré-textuais** (Título, Resumo e entre 3 e 5 palavras-chave) e **textuais** (Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Referências Bibliográficas). Neste contexto, o Título deverá explicitar o produto. A Introdução deverá: (a) situar o tema de interesse; (b) propor um objeto de investigação, explicitando sua relevância; e (c) fornecer a justificativa do trabalho. Os Objetivos deverão: (a) descrever objetivo geral e os objetivos específicos para a pesquisa. A Metodologia deverá: (a) explicitar uma proposta metodológica preliminar, com definição de campo da pesquisa e estratégia de coleta e análise de dados; (b) descrever produto ou processo tecnológico a ser desenvolvido, como será validado e aplicado. Os Resultados preliminares deverão: (a) descrever o que se pretende alcançar com a pesquisa. As Referências bibliográficas deverão: (a) indicar as referências utilizadas para a construção do pré-projeto. O pré-projeto deverá ser apresentado na seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com no máximo 8 páginas, seguindo regras da ABNT. É imprescindível que o Pré-projeto enviado contemple a temática de diversidade e inclusão do CMPDI e seja pertinente ao tema do provável orientador. Apesar da indicação de até 3 nomes de possíveis orientadores no pré-projeto para a inscrição, de acordo com o projeto de pesquisa de interesse desse orientador, o candidato deve estar ciente de que sua indicação não garantirá o encaminhamento a essa orientação após aprovação no processo seletivo.

3.8 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em formato PDF, incluindo o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).

3.9 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no presente edital, e anexarem TODA a documentação exigida. O não atendimento de qualquer um dos itens do presente edital implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção, ou a sua eliminação em qualquer etapa do processo seletivo.

3.10 A Comissão de seleção divulgará a relação das inscrições homologadas na página eletrônica do CMPDI no dia **18 de março de 2024** e demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.11 O candidato ficará responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do CMPDI (item 1.1) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se constitui de três etapas: (1) análise documental e curricular (eliminatória), (2) prova oral (eliminatória e classificatória), (3) prova de inglês (eliminatória e classificatória); seguidas do cálculo da nota final para determinar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e sua classificação por projeto. Os(As) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes etapas:

4.1 Primeira etapa (eliminatória): Análise documental e curricular pela Banca de Avaliação.

A primeira etapa será realizada no período de **22 de março a 05 de abril de 2024** e será constituída de:

- a) análise do pré-projeto
- b) análise do memorial com o currículo Lattes comentado

4.1.1 Serão atribuídas notas 0,0 a 10,0 (zero a dez) para cada análise e a nota final da Etapa 1 será obtida pela média das notas do pré-projeto e memorial. A nota mínima que deverá ser obtida pelo candidato para aprovação na Etapa 1, que compreende as etapas de análise documental e curricular, será de 7,0 (sete) pontos;

4.1.2 A Comissão de seleção divulgará a relação preliminar dos aprovados na Etapa 1 deste processo seletivo na página eletrônica do CMPDI no dia **15 de abril de 2024** e o resultado final, após recursos, até **19 de abril de 2024**.

4.1.3 Passará para a segunda etapa do processo seletivo o número máximo de candidatos(as) que corresponda a três vezes o número de vagas disponibilizadas para os respectivos orientadores indicados no ANEXO I deste edital.

4.2 Segunda e Terceira Etapa (eliminatória e classificatória): Avaliação por prova oral (para defesa do pré-projeto e memorial) e prova de Inglês

- a) Essas etapas serão constituídas da **PROVA ORAL PARA DEFESA DO MEMORIAL E DO PRÉ-PROJETO**, no período de **22 a 30 de abril de 2024**, e da **PROVA DE INGLÊS**, a ser realizada no dia **14 de maio de 2024**.
- b) A segunda etapa será realizada por meio da plataforma *GOOGLE MEET* e será gravada por áudio ou audiovisual.
- c) A terceira etapa (**PROVA DE INGLÊS**) será presencial nas dependências da Universidade Federal Fluminense, em local a ser informado previamente no site do CMPDI.
- d) Essas etapas não são públicas, portanto, no ambiente da prova será permitida a presença **apenas** do candidato e dos membros da banca examinadora.
- e) O(A) candidato(a) deve estar em ambiente privativo, com uso de um computador com webcam e microfone, na prova remota. O candidato será responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e se responsabilizará por testar a

conexão com a Comissão de seleção, quando solicitado. A Comissão não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) que não tiver conexão com internet durante as **Provas** não poderá realizá-la fora do dia e horário pré-determinados e será eliminado do processo seletivo.

- f) A Comissão de seleção divulgará na página eletrônica do CMPDI o resultado das etapas do processo seletivo nos dias **06 de maio e 20 de maio de 2024**, respectivamente.

4.2.1 Para a etapa da **Prova Oral**

- a) O(A) candidato(a) disporá de 15 (quinze) minutos para a apresentação oral do seu pré-projeto de pesquisa e do memorial, relatando sua experiência acadêmica e a intenção do projeto a ser desenvolvido no Curso de Mestrado em questão, com subsequente 15 minutos de arguição pela banca examinadora.
- b) Os critérios de avaliação serão baseados na capacidade de discussão e argumentação racional do candidato sobre os itens mencionados.
- c) A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a **Prova Oral**, em caráter eliminatório e classificatório, será de de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e serão classificados os(as) candidatos(as) que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- d) As informações relativas à **Prova Oral** serão previamente divulgadas para os(as) candidatos(as) no site do CMPDI, cabendo ao candidato(a) acompanhar as informações no site do programa.

4.2.2 Para a etapa da **Prova de Inglês**

- a) O artigo para a prova de inglês, será disponibilizado no site do CMPDI, 48 horas antes da data marcada para a prova, a fim de permitir leitura prévia.
- b) O local e horário da prova serão informados no site do CMPDI até 48 horas antes da data marcada para a prova.
- c) No dia e horário marcado para a prova, o candidato deverá comparecer ao local informado com antecedência mínima de 30 minutos, a fim de realizar a conferência da documentação de identificação.
- d) A prova constará de perguntas discursivas de interpretação do texto em inglês, e tradução do abstract do artigo. O(A) candidato(a) deverá responder as questões em português.
- e) A prova deverá ser realizada em **90 minutos** (noventa). E no caso de candidato(a) com deficiência terá o benefício de dilação do tempo previsto (conforme parágrafo único, e legislação vigente). Candidatos(as) com deficiência deverão indicar, com antecedência, os recursos necessários à realização da prova, para o e-mail da Comissão (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com).
- f) Os(As) candidatos(as) terão suas notas atribuídas de 0,0-10,0 (zero a dez) e serão classificados os(as) que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único: O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do art. 30 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 30 (trinta) minutos no tempo regulamentar para realização da prova para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

- Os(As) candidatos(as) com deficiência visual e deficiência física/múltipla deverão informar na FICHA DE INSCRIÇÃO o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- Os(As) candidatos(as) surdos deverão informar na FICHA DE INSCRIÇÃO a necessidade de Intérprete de Libras nas etapas do processo seletivo.

- Os(As) candidatos(as) surdos farão a prova escrita de inglês em igualdade de condições com os demais candidatos(as), conforme preconiza a Lei 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências e estarão amparadas pelo Decreto Nº 5626/2005 e Lei 13146/2015.

4.3 As informações relativas ao agendamento da **Prova Oral** dos(as) candidatos(as) aptos na primeira etapa serão divulgadas com, no mínimo, 24h de antecedência da prova, na página eletrônica do CMPDI: <http://cmpdi.uff.br/>

4.4. A Nota Final do(a) candidato(a) ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo relativo a cada projeto, será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3.

4.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada e o(a) candidato(a) que porventura não comparecer para a realização de quaisquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será permitido ingresso do(a) candidato(a) após início da Prova de Inglês e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo único: Serão adotadas medidas para o cumprimento da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, artigo 30 que trata do atendimento das pessoas com deficiência em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior públicas e privadas.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A divulgação das notas da Análise documental será no dia **15 de abril de 2024** no site do CMPDI e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **19 de abril de 2024**. As diretrizes para a realização da **Prova Oral** serão publicadas na página eletrônica do CMPDI (<http://cmpdi.uff.br/>) em **19 de abril de 2024**. Serão considerados aptos à segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), até o limite máximo do triplo do número de vagas por projeto. Os resultados preliminares da segunda etapa serão publicados em **06 de maio de 2024** e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **10 de maio de 2024**. As informações referentes à **Prova de Inglês** serão publicadas na página eletrônica do CMPDI (<http://cmpdi.uff.br/>) em **10 de maio de 2024**. Os resultados preliminares da terceira etapa serão publicados em **20 de maio de 2024** e os resultados finais após recursos serão publicados no dia **24 de maio de 2024**.

5.2 A divulgação das notas das etapas, bem como a classificação no processo seletivo, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, conforme cronograma informado.

5.3. Caso haja empate na pontuação obtida a partir dos critérios de avaliação utilizados (ver ANEXO VI), os critérios de desempate da Nota Média final e, conseqüentemente, da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º estar classificado para a vaga do orientador escolhido como primeira opção; 2º ter a maior nota na Etapa 2; 3º ter a maior nota na Etapa 1; 4º ter a maior nota na Etapa 3; 5º ser o(a) candidato(a) com maior idade.

5.4 A relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de classificação por projeto, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, a partir do dia **05 de junho de 2024**, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para a efetivação da matrícula no curso, que ocorrerá de **1º de julho de 2024**.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (análise documental, prova oral e prova de inglês), o(a) candidato(a) deverá seguir o cronograma a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do CMPDI para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado e enviado, em formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE por e-mail** para a Comissão (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) no prazo máximo de até 24 horas após a liberação do resultado. O(A) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento do recurso via e-mail.

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato(a) por e-mail.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para ingresso no CMPDI deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula conforme o calendário previsto, sem a qual perderá o direito à admissão no Curso. O trâmite da matrícula para os aprovados neste processo seletivo será **IMPRETERIVELMENTE** através do envio de toda documentação exigida (listada no item 7.2, tópicos a-k) por e-mail (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br) até o dia **1º de julho de 2024**.

7.2 A matrícula no CMPDI está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo, objeto do presente edital, e ao envio da documentação completa exigida (listada abaixo) em conformidade com a relação a seguir (cópia frente e verso), em formato PDF para o e-mail da coordenação (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br):

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de diploma de Graduação obtido no exterior, a Comissão de Seleção do CMPDI, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução da UFF quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior em cursos de Pós-Graduação da UFF.
- b) Histórico Escolar oficial de Graduação ;
- c) Uma foto 3X4;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor (exceto para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (quando aplicável);
- h) Comprovante de residência.
- i) Certificado da vacina anti-COVID do CONECTSUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/>)
- j) Ficha de matrícula (**preenchida e salva em word editável**)
- k) Formulários “Termo de compromisso de publicação de resultados da dissertação e seus desdobramentos” e “Termo de ciência sobre plágio no cmpdi”.

8- CRONOGRAMA E PERÍODO DE RECURSOS

8.1 Cronograma do Processo Seletivo:

- **Período de inscrição: 22 de janeiro a 09 de março de 2024**
- Período de pedido de Isenção de Taxa de inscrição: 19 a 25 de fevereiro de 2024.
- Divulgação da Homologação das inscrições: 18 de março de 2024.

- **Interposição de recurso:** até 24h após divulgação das inscrições homologadas. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas após divulgação do resultado. Divulgação da lista final das inscrições homologadas: **até 22 de março de 2024**

ETAPA 1: 22 de março a 05 de abril de 2024

Resultado: 15 de abril de 2024.

- **Interposição de recurso:** até 24h após divulgação da nota e classificação na etapa de análise documental. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas. Divulgação da lista dos aprovados para a segunda e terceira etapas: **19 de abril de 2024.**

ETAPA 2:

Prova oral para defesa do memorial e do pré-projeto: 22 a 30 de abril de 2024.

Resultado preliminar: 06 de maio de 2024.

- **Interposição de recurso:** período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Divulgação da lista do resultado final da segunda etapa: 10 de maio de 2023.

ETAPA 3:

Prova de Inglês: 14 de maio de 2024.

Resultado preliminar: 20 de maio de 2024.

- **Interposição de recurso:** período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Divulgação da lista do resultado final da segunda etapa: **24 de maio de 2024.**

Resultado do processo seletivo: 27 de maio de 2024.

- **Interposição de recurso:** período de até 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 48 horas.

Divulgação da lista do resultado final do Processo seletivo: 05 de junho de 2024.

Matrícula: 1º de julho de 2024.

8.2 CRONOGRAMA GERAL

O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO TURMA 2024	
INSCRIÇÃO	22 de janeiro a 09 de março
Isenção de taxa de inscrição	19 a 25 de fevereiro
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	18 de março
Período de Recurso da Primeira Etapa	19 de março
Resposta ao recurso	20 e 21 de março
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	22 de março
PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL	22 de março a 05 de abril
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	15 de abril
Período de Recurso da Primeira Etapa	16 de abril
Resposta ao recurso	17 e 18 de abril
RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA	19 de abril
SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO ORAL	22 a 30 de abril
RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA	06 de maio
Período de Recurso da Segunda Etapa	07 de maio
Resposta ao recurso	08 e 09 de maio
RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA	10 de maio
TERCEIRA ETAPA: PROVA DE INGLÊS	14 de maio
RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA	20 de maio
Período de Recurso da Terceira Etapa	21 de maio
Resposta ao recurso	22 e 23 de maio
RESULTADO FINAL DA TERCEIRA ETAPA	24 de maio
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	27 de maio
Período de Recurso do Processo Seletivo	28 de maio
Resposta ao recurso	29 e 30 de maio
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	05 de junho
MATRÍCULA	01 de julho

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente edital, ou findo o período de matrícula, conforme calendário acadêmico 2024 do Curso, contido no edital.

9.2 Os(As) candidatos(as) com deficiência, devidamente comprovada, conforme item 2.4, e que, em razão disso, necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

9.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Colegiado do CMPDI, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Prof. Suelen Adriani Marques
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão

ANEXOS

ANEXO I

Das Vagas:

Nome	nº de vagas	TEMA DISPONÍVEL
Alfred Sholl Franco	1	Neurociências e Educação, Tecnologias de Ensino e Produção de Materiais Adaptados
Cátia Lacerda Sodré	1	Produção de materiais didáticos inclusivos na área de Ciências
Diana Negrão Cavalcanti	1	Projeto de Pesquisa aplicada com o tema central: transtorno do espectro do autismo
Fernanda Serpa Cardoso	1	Identificação ou atividades para alunos superdotados
Janie Garcia da Silva	1	Diversidade e Inclusão, ensino inclusivo e acessibilidade
Luiz Antonio Botelho Andrade	1	Socialização do Conhecimento científico como forma de inclusão social
Manuel Gustavo Leitão Ribeiro	1	Inclusão e Transtorno do Espectro Autista
Neuza Rejane Wille Lima	1	Descrição epistemológica dos processos de construção de conhecimento em estudantes deficientes visuais e produção de materiais relacionados
Osilene Cruz	1	Produção de material didático para alunos em contextos bilíngues e inclusivos (Libras e português escrito),
Rosana Maria do Prado Luz Meireles	1	Educação de surdos, Atendimento Educacional Especializado, Alfabetização e letramento de surdos, Construção de materiais visuais para surdos
Ruth Maria Mariani Braz	1	Acessibilidade e inclusão na diversidade, Criação de tecnologias assistivas.
Sergio Bahia	1	Acessibilidade física e suas implicações às questões da inclusão
Suelen Adriani Marques	1	Bem estar e saúde mental: diversidade, identidade e inclusão
Thiago Correa Lacerda	1	Neurociência e altas habilidades: um caminho a percorrer
Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha	1	Tecnologias Assistivas em Ambientes de Aprendizagem: Inclusão, Diversidade e Pertencimento no Trabalho com o Transtorno do Espectro Autista
Viviane Leoni	1	Desenvolvimento de Protocolo para Atendimento a indivíduos com autismo
PQI/UFF	2	Projeto que envolvam atuação na UFF

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município _____ de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou

() preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Local Data

Assinatura do(a) declarante

* **Art. 9º** Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) será adotado(a) procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial. (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA

Eu _____ civilmente _____ registrado(a) _____ como
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____,
estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____,
estado civil _____, residente e
domiciliado(a) _____

_____ CEP _____ nº _____, portador(a) _____ RG _____ (ou
RANI) _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir
o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Étnia ou povo a que pertença. Especifique:

() Origem familiar/antepassados. Especifique:

() Outros. Especifique:

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no mestrado profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI) da Universidade Federal Fluminense, para ingresso no período letivo _____, declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):

TRANSGÊNERO

TRANSSEXUAL

TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Fluminense – UFF e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2024

Local e Data

Assinatura do/a Declarante

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) _____ de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

Dos critérios de Pontuação:

1. **Etapa 1:** A média da Etapa 1 será obtida pela média das notas de avaliação do pré-projeto e memorial com currículo LATTES comentado.

1.1 O pré-projeto e o memorial que não atenderem as recomendações descritas no item 3.7 (tópicos J e K) sofrerão redução da pontuação na sua nota.

1.2 O pré-projeto será pontuado na Etapa 1 conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Crítérios de Avaliação do Pré-projeto	Pontuação
Formatação: os tópicos propostos no pré-projeto estão adequados, completos e dentro do número de laudas previstos	1
A Introdução situa o tema de interesse; propõe um objeto de investigação, explicita sua relevância; e fornece a justificativa do trabalho	1,5
Os objetivos estão de acordo com o problema levantado, e propõe objetivo geral e específicos para a pesquisa.	1.5
A metodologia explicita uma proposta metodológica preliminar, com definição de campo da pesquisa e estratégia de coleta de dados; e descreve o produto ou processo tecnológico a ser desenvolvido, como será validado e aplicado.	1.5
Os resultados preliminares descreve o que se pretende alcançar com a pesquisa	1.5
Os resultados esperados estão em conformidade com os objetivos traçados.	1
As etapas do projeto são apresentadas de maneira organizada e coerente.	1
As referências bibliográficas utilizadas estão adequadamente citadas conforme regras da ABNT	1
TOTAL:	10

1.3 O memorial será avaliado levando-se em consideração a descrição das informações contidas, integradas ao currículo LATTES, em relação a Trajetória profissional envolvendo diversidade e inclusão (0,0-4,0) (zero a quatro); Formação específica na área de concentração (0,0-1,0) (zero a hum); Publicação na área de ensino e educação (0,0-1,0) (zero a hum); e a Justificativa da sua motivação para entrar no curso (0,0-4,0) (zero a quatro).